Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 713 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam anuladas no orçamento vigente, as seguintes Categorias Economicas, num total de Cr$ 182.087,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminadas:

a) 3.1.2.0 - Gabinete do Prefeito - Programa 07 - Subprograma / 021 - Cr$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta cruzeiros)

b) 3.1.3.0 - Gabinete do Prefeito - Programa 07 - Subprograma / 021 - Cr$ 6.762,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e dois - cruzeiros).

c) 4.1.1.0 - Obras e Serviços Públicos - Programa 31 - Subprogra ma 535 - Cr$ 171.965,00 (Cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º) - Os recursos da anulação do artigo 1º, serão suplementa às seguintes Categorias Economicas, num total de Cr$ 182.087,00 (Cento e oitenta e dois mil, e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminadas:

a) 3.1.3.0 - Obras e Serviços Públicos - Programa 60 - Subpro - grama 021 - Cr$ 10.122,00 (Dez mil, cento e vinte e dois cruzeiros).

b) 4.1.1.0 - Educação e Cultura - Programa 42 - Subprograma 188 Cr$ 105.311,06 (Cento e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros e seis centavos).

c) 4.1.4.0 - Educação e Cultura - Programa 42 - Subprograma 188 Cr$ 66.653,94 (Sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de dezembro de 1976

Francisco de Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -